



Câmara Municipal de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATA DA TERCEIRA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO SEGUNDO PERÍODO, DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA OITAVA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO, ESTADO DO PARANÁ.

PRESIDENTE: Mauro André Weigmer

1ª SECRETÁRIA: Simoni Stein Tornquist

VEREADORES PRESENTES: Ademir Marcelo Kochenborger, Cleonice Schirmer Strenske, Dante Conrado Mundt, Egídio Mattjes Rodrigues, Jonatan Fernandes, Mauricio Lunkes, Mauro André Weigmer e Simone Stein Tornquist.

Aos dezessete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, nas dependências da Sala de Sessões da Câmara Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, Avenida Willy Barth nº 2889, às 18h30min, foi realizada a 3ª (Terceira) Sessão Extraordinária da Terceira Sessão Legislativa da Oitava Legislatura; Os trabalhos foram abertos pelo Senhor Presidente, Vereador Mauro André Weigmer, que invocando a Proteção de Deus declarou abertos os trabalhos da Sessão e submeteu em discussão a ata da Sessão anterior, ninguém se manifestando declarou aprovada por unanimidade. A sessão não contou com a presença do Vereador Adilson Manhobosco. Por determinação do Presidente a 1ª (Primeira) e 2ª (Segunda) Secretárias, Vereadoras **Simoni Stein Tornquist e Cleonice Stein Tornquist** passaram a fazerem a leitura do **EXPEDIENTE: Edital de Convocação nº 022/2023; Ofício nº 210/2023**, de autoria do Executivo Municipal que Solicita nos Termos da Lei Orgânica Municipal a Convocação de Sessão Extraordinária para análises dos Projetos de Lei nº 021 e 022/2023; **Projeto de Lei nº 021/2023**, de autoria do Executivo Municipal que Dispõe sobre a criação de vagas no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo da Lei nº 675, de 19 de abril de 2004, encaminhado para as Comissões Permanentes de Justiça e Redação e Finanças e Orçamento para estudos e pareceres técnicos; e, **Projeto de Lei nº 022/2023**, de autoria do Executivo Municipal que Dispõe sobre a criação de vagas para os cargos de Professor e Professor de Educação Infantil no Quadro Permanente – Grupo Ocupacional – Magistério da Lei nº 1.557, de 11 de outubro de 2017, encaminhado para as Comissões Permanentes de Justiça e Redação, Finanças e Orçamento e Educação, Saúde e Assistência. Nada mais havendo a tratar, sendo lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente do Legislativo Municipal e o 1ª (Primeira) Secretária.

